



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.1260.01.0061937/2020-63 /2020**

## **RESOLUÇÃO CEE Nº 477, de 21 de outubro de 2020**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 206 da Constituição do Estado, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e demais legislações vigentes e considerando as necessidades de:

- divulgar os princípios éticos, o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração, os direitos e deveres do agente público;
- promover ações de prevenção, conciliação e aconselhamento, disseminando boas práticas entre os agentes públicos do Sistema Estadual de Ensino;
- estabelecer canais de comunicação para desenvolvimento de ações de formação que fortaleçam a consciência ética dos agentes públicos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação, observadas as diretrizes e deliberações do Conselho de Ética Pública (CONSET) e as competências regimentais para atuar no âmbito deste Conselho.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, Comissão de Ética equivale a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Para a composição da Comissão de Ética, deverão ser indicados representantes das Superintendências Executiva e Técnica, das Coordenações ligadas à Presidência, da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Câmara de Ensino Médio e da Câmara de Ensino Superior, devendo, os servidores, serem escolhidos e designados por ato do Presidente do CEE-MG.

§ 1º Os membros titulares e suplentes terão mandatos de 3 (três) anos, a contar da data de sua posse, sendo facultada a recondução, por igual período.

I – Membros Titulares:

1. Anna Carolina Peragallos Correa – MaSP 753.123-9 – Coordenação de Normas e Legislação – Presidente;
2. Cláudia Márcia Cunha Ribeiro – MaSP 327.543-5 – Superintendência Técnica;
3. Ângelo Viegas de Carvalho Ruas – MaSP 1.194.199-4 – Superintendência Executiva;
4. Débora Cristina Brettas Andrade Guerra – MaSP 1.490.487-6 – Câmara de Ensino Superior;
5. Girlaine Figueiró Oliveira – MaSP 1.198.964-7 – Câmara de Ensino Médio;
6. Rita de Cássia Freitas Coelho – MaSP 1.490.006-2 – Câmara de Ensino Fundamental.

II – Membros Suplentes:

1. Renato Kennedy Oliveira Rodrigues – MaSP 972.905-4 – Superintendência Técnica;
2. Débora Carneiro Silveira – MaSP 276.863-8 – Superintendência Executiva;
3. Ivonice Maria da Rocha – MaSP 992.551-2 – Coordenação de Normas e Legislação;
4. Andréa Cristina Dungas Santos – MaSP 1.120.543-2 – Câmara de Ensino Superior.

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida por membro titular, indicado pelos membros da comissão e designado para a função, pela autoridade máxima do CEE-MG, observando as competências dispostas no Art. 17 do Regimento Interno da Comissão.

Art. 4º - A Comissão de Ética contará com um Secretário Executivo, que atuará observando as competências dispostas nos artigos 8º e 18 do Regimento Interno da Comissão.

§ 1º O Secretário Executivo será escolhido, dentre os membros da Comissão, pelo seu presidente, e ratificado pela autoridade máxima do CEE-MG.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2020.

**Hélvio de Avelar Teixeira**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 22/10/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20904644** e o código CRC **4C15A7F8**.

Referência: Processo nº 1260.01.0061937/2020-63

SEI nº 20904644